



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP

DECRETO N.º 4.687, DE 10 DE JULHO DE 2018

Acrescenta dispositivos no Decreto n.º 4.570, de 20.12.2017, que regulamenta o Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescentados ao Decreto n.º 4.570, de 20 de dezembro de 2017, os seguintes dispositivos:

I - o Parágrafo único ao art. 6º:

“Art. 6º.....

Parágrafo único. Para fins das licenças previstas nos incisos I e II deste artigo, aplicar-se-á a proporcionalidade de 1/3 (um terço) para servidores que se encontram em Estágio Probatório.

II - o § 2º ao art. 15:

“Art. 15.....

§ 2º O período avaliativo disposto no caput será aquele compreendido entre o primeiro e o oitavo período.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 10 de julho de 2018.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 10 de julho de 2018.

TALITA DE CÁSSIA MORAES